

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**“INSERE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE MEIOS
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É inserida a seguinte ação no PPA (Lei 2.248/2025) na LDO (Lei 2.252/2025) e na LOA (Lei 2.269/2025): Ação- 2128 - PISO GAUCHO REGULAR .

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0905 FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-REC.FEDERAIS
09.05 08 243 0013 2128 PISO GAÚCHO REGULAR.
1073 3390 14 00 00 000 DIÁRIAS-CIVIL.....R\$ 5.000,00.
1071 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00.
1072 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 36.752,41.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 51.752,41 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), é proveniente de superavit financeiro do vínculo específico 2.660 - transferências específicas do Programa Piso Gaúcho Regular.

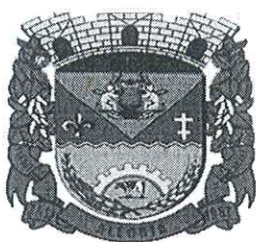
Artº 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 02 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“INSERE AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE MEIOS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**acompanhado da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma rubrica orçamentária específica para o **Piso Gaúcho Regular** (cofinanciamento estadual da Assistência Social no Rio Grande do Sul) é fundamental para garantir a transparência, a rastreabilidade e a correta prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais (FMAS).

O Piso Gaúcho Regular constitui cofinanciamento contínuo e obrigatório destinado ao custeio e fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal. A criação de rubrica própria evita a mistura desses valores com outras fontes de financiamento (federais ou recursos próprios).

Os recursos são transferidos na modalidade fundo a fundo, com base no Decreto Estadual nº 57.653/2024 e nas normativas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul. A rubrica específica garante que os registros contábeis estejam alinhados ao Plano de Ação aprovado no sistema estadual de gestão da assistência social, assegurando conformidade com os critérios de aplicação, monitoramento e prestação de contas exigidos pelo Estado.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando, ao final, sua aprovação e acolhimento, a fim de fortalecer ainda mais as ações de educação no Município de Alegria.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal